



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em: 13/07/2015 <i>Gláucia Melo</i>	<u>DESPACHO</u> Aprovado na Sessão de _____ de _____ de 2015 <i>[Signature]</i> Presidente _____ 1º Secretário _____
	Nº / 2015 <i>964</i>	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2015 Presidente _____

EMENTA: REQUER AO EXMO. PREFEITO ROMERO RODRIGUES VEIGA QUE AUTORIZE O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DR. ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA, A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER CONTENDO ACADEMIA POPULAR, PLAYGROUND, PISTA DE CAMINHADA, QUADRA POLIESPORTIVA, QUADRA DE AREIA, PISTA DE ATLETISMO, PISTA DE SKATE E BANHEIROS, NA ÁREA DO ENTORNO DO CANAL DO SEVERINO CABRAL, ENTRE O CANAL DE BODOCONGÓ E A RUA FLORÍPEDES COUTINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE BODOCONGÓ.

Senhor Presidente.

Requeiro na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja oficializado ao **EXMO. PREFEITO ROMERO RODRIGUES VEIGA QUE AUTORIZE O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DR. ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA**, a construção de uma área de lazer contendo Academia Popular, playground, pista de caminhada, quadra poliesportiva, quadra de areia, pista de atletismo, pista de skate e banheiros na área do entorno do Canal do Severino Cabral, entre o Canal de Bodocongó e a Rua Florípedes Coutinho, localizada no bairro de Bodocongó.

Espaços e equipamentos são componentes dinâmicos de uma Política Pública de Lazer, e na Lei Orgânica do Município de Campina Grande no Artigo 160 assegura o direito de todos ao lazer, no Artigo 222 diz que o Município apoiará e incentivará o lazer e o reconhecerá como forma de promoção social e no Artigo 224 lê-se que os bairros, distritos e localidades do Município serão dotados de praças esportivas, compostas de campo de futebol, circundado com pista de atletismo, quadra polivalente e caixas de salto, sanitários e vestiários, área de lazer, em forma de praça-jardim e parque infantis, devidamente arborizados e iluminados para utilização coletiva.

Portanto, baseado nesses artigos da Lei Orgânica do Município de Campina Grande e para proporcionar opção de lazer aos moradores do bairro de Bodocongó, solicitamos o atendimento desse Requerimento.

Que a decisão desta casa seja informada aos referidos endereços. Vide-verso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de Julho de 2015.

[Signature]
MIGUEL RODRIGUES
Vereador (PPS)

EXMO. SR. PREFEITO ROMERO RODRIGUES VEIGA (PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE)

Avenida Rio Branco, 304 - Centro, Campina Grande-PB. CEP: 58400-575.

ILMO. DR. ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA (SECRETÁRIO DE OBRAS MUNICIPAL)

Rua 13 de Maio, 329 - Centro, Campina Grande-PB. CEP: 58.400-290.

UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS - UCES

Rua Padre Ibiapina, 123 - Centro, Campina Grande-PB. CEP: 58.400-048.

CLUBE DE MÃES DE BODOCONGÓ

Rua Eduardo Ferreira Ramos, 501 - Bodocongó, Campina Grande-PB. CEP: 58.430-500

SOCIEDADE PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO DE BODOCONGÓ.

Rua Eduardo Ferreira Ramos, 489 - Bodocongó, Campina Grande-PB. CEP: 58.430-500.

RADIALISTAS WALTER LOPES E EDUARDO SILVA (RÁDIO COMUNITÁRIA LAGAR FM)

Rua Parnaíba, 125 - Malvinas, Campina Grande-PB. CEP: 58.433-155.

JORNALISTA NALMI ANDRADE (RÁDIO CARIRI AM)

Rua Quinze de Novembro, 1010 - Palmeira, Campina Grande-PB. CEP: 58.401-075.

JORNALISTA E RADIALISTA EDSON PEREIRA (RÁDIO CARIRI AM)

Rua Quinze de Novembro, 1010 - Palmeira, nesta cidade. CEP: 58.401-075.

DIVISÃO DE IMPRENSA DESTA CASA LEGISLATIVA

VISTO EXP.

OF N.
3074

VISTO EXP.

OF N.
3080

VISTO EXP.

OF N.
3081

VISTO EXP.

OF N.
3082

VISTO EXP.

OF N.
3083

VISTO EXP.

OF N.
3084

VISTO EXP.

OF N.
3085

VISTO EXP.

OF N.
3086